

Deliberação Normativa 05/2021 do CBH-Paraopeba

“Instituído pelo Decreto Estadual 40.398 de 29 de maio de 1999”

Cria a Comissão Eleitoral para eleição dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (CBH Paraopeba) – mandato 2022-2026.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÓPEBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação de seus membros para o mandato de 2022-2026;

CONSIDERANDO o artigo 10 da Deliberação Normativa nº 04/2002 do CERH-MG que prevê a necessidade da plenária do Comitê instituir uma Comissão Eleitoral;

DELIBERA,

Art. 1º - Cria a Comissão Eleitoral para eleição dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba referente ao mandato de 2022-2026.

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o IGAM, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução do Processo.



Art. 3º - A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

I - Representante do Poder Público Estadual

Instituição: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MG – EPAMIG

Nome: FULVIO RODRIGUEZ SIMÃO

II - Representante do Poder Público Municipal

Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM

Nome: LEONARDO GOMES LARA

III - Representante dos Usuários

Instituição: PETROBRAS

Nome: JOÃO EUSTÁQUIO BERALDO TEIXEIRA

IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: ASSOCIACAO PARA RECUPERACAO E CONSERVAÇÃO
AMBIENTAL - ARCA-AMASERRA

Nome: SIMONE ALVARENGA BORJA BOTTREL

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Betim, 26 de julho de 2021.



Ednara Barbosa de Almeida
CBH Paraopeba
Presidente